



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,  
decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI Nº

### **LEI Nº 1893/2011.**

**SÚMULA** – Dá denominação à Rua 10 do JARDIM  
OURO VERDE II.

**AUTOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA “NITO”**

**Artigo 1º** Fica, por força desta Lei, denominada **RUA  
ARNALDO POSSO**, a Rua 10 do JARDIM OURO VERDE II.

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias  
do mês de Novembro do ano de 2011.

  
**Rafael Pszybylski,**  
**Presidente**

  
**João de Lara Vieira,**  
**1º Secretário**

L E I Nº 1893/2011 – De Autoria do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI**.

**SÚMULA:-** Dá denominação à Rua 10, no Jardim Ouro Verde II.

|                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                         | <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI</b><br/>Rua José Emílio de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230<br/>Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: <a href="http://www.sarandi.pr.gov.br">www.sarandi.pr.gov.br</a><br/>SARANDI - PARANÁ</p> |
| <p><b>LEI Nº 1893/2011</b></p>                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>SÚMULA:</b> Dá denominação à Rua 10 do JARDIM OURO VERDE II.</p>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva "Nito".</p> |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>Artigo 1º</b> Fica, por força desta Lei, denominada RUA ARNALDO POSSO, a Rua 10 do JARDIM OURO VERDE II.</p>                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>Artigo 2º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>Artigo 3º</b> - Revogam-se as disposições em contrário.</p>                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>PAÇO MUNICIPAL, 03 de novembro de 2011</p>                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><br/>CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR<br/>Prefeito Municipal</p>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 03/11/2011, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 27 de novembro de 2011. Edição nº 6.4392-DOMINGO-.....